

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza.
Período: de 03 a 06 de maio de 2021.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária Telepresencial junto à 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica), Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, que suspendeu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. Carlos Alberto Trindade Rebonatto**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, **Dr. Rafael de Sousa Carneiro**, o Diretor de Secretaria, **Fabício Holanda de Oliveira**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente, à vista da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, o trabalho se desenvolve de forma telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 12.411, de 27 de maio de 2011
Data de instalação	12 de novembro de 2012
Data da última correição realizada	30 de junho a 02 de julho de 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO

Período de atuação: a partir de 08 de agosto de 2019; Resolução nº 3254, de 21 de maio de 2019

2.2. JUIZ VINCULADO: RAFAEL DE SOUSA CARNEIRO

Período de atuação: a partir de 22 de outubro de 2020; Portaria nº 81, de 20 de outubro de 2020

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

** O Juiz André Esteves de Carvalho atuou como Substituto Vinculado até 21/10/2020.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FABRÍCIO HOLANDA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	25/02/2019
THALLES MENDES PINTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	26/01/2015
RITA ARRUDA HOLANDA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	11/07/2013
JÔNATAS GIRÃO DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
MARCELO COSTA RIBEIRO TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
RAQUEL GOUVEIA SABOIA COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	25/02/2019
GILSON GONDIM LIMA VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	26/01/2019
TICIANA JUCA MADRUGA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	06/05/2014
CARLA LIZ MARTINS SANT'ANNA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
MAVILA RIBEIRO MAGALHAES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	16/12/2020
FRANCISCA GRAZIELLE CARNEIRO GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/06/2019
GRAZIELLA SOUSA E SILVA	ASSISTENTE DE JUIZ	25/02/2019

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
CÁSSIO ARRAIS BEZERRA	01/10/2020
ROBERTO FELIPE DE SOUSA COSTA	15/10/2018
TIRZA GEMINA CÂMARA ALENCAR	15/01/2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 18ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	50	25	11	12
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	-	02	-	01
ANDRÉ BRAGA BARRETO	05**	-	02	-
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	247	260	103	123
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBÓ COSTA	-	01	-	-
CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO	490	516	172	153
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA	-	-	-	01
JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA	01	-	-	-
LUCIANA JEREISSATI NUNES	-	01	-	-
MARIA RAFAELA DE CASTRO	48	09	11	01
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	166	67	41	10
RAFAELA SOARES FERNANDES	-	01	-	-
SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO	-	01	-	-
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	06	03	02	01
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	34
Total	1.013	886	342	336

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

*** O Juiz André Esteves de Carvalho atuou como Substituto Vinculado até 21/10/2020.

****Registra-se a atuação dos seguintes desembargadores e/ou juízes nos processos mencionados: Des. JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA (0001192-64.2018.5.07.0018), JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA (0000762-44.2020.5.07.0018) e SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO (0000469-07.2020.5.07.0008).

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

Período de apuração: 30/04/2020 a 29/04/2021.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 18ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	26
ANA PAULA BARROSO SOBREIRA PINHEIRO	12
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	04
CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO	06
MARIA RAFAELA DE CASTRO	04
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	40
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	29
Prazo médio para julgamento na unidade	08

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

Período de apuração: 30/04/2020 a 29/04/2021.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na 18ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO	08	00	08
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	16	00	16
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	01	00	01
Total de sentenças pendentes na Vara	25	00	25

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

Período de apuração: 30/04/2020 a 29/04/2021.

*

Registre-se que ambos os magistrados vêm prolatando suas sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 18ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO	02	00	02
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	01	00	01
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	02	00	02
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	06	00	06

Fontes: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

Período de apuração: 30/04/2020 a 29/04/2021.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
18ª VT de Fortaleza	886	336	342	08

Fontes: Relatório SICON D Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

Período de apuração: 30/04/2020 a 29/04/2021.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
18ª VT de Fortaleza	61	68

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).
Período de apuração: 30/04/2020 a 29/04/2021.

6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
18ª VT de Fortaleza	45	131

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).
Período de apuração: 30/04/2020 a 29/04/2021.

6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
18ª VT de Fortaleza	71	97

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).
Período de apuração: 30/04/2020 a 29/04/2021.

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020 e Resolução Normativa nº 09/2020.

6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 18ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
05	Atualmente são disponibilizados 10 processos por pauta, sendo 2 ou 3 instruções. Durante toda a pandemia foram feitas audiências telepresenciais, com exceção de alguns meses nos quais foi possível fazer audiências mistas.

Fontes: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 29/04/2021)
18ª VT de Fortaleza	1.302	1.006	319

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 29/04/2021.

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 18ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/03/2021
Conhecimento	867	806	785
Liquidação	125	71	61
Execução	1.006	872	845
Cartas Precatórias pendentes de devolução	17	19	20
TOTAL	2.015	1.768	1.711

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 31/03/2021.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 18ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	80
Liquidação (do início ao encerramento)	100
Execução (do início à extinção)	621
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	602

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/03/2020 a 31/03/2021.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 04/05/2021:

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	364	10/09/2013	0000045-76.2013.5.07.0018
Aguardando audiência	125	17/11/2020	0000935-68.2020.5.07.0018
Aguardando cumprimento de acordo	99	09/05/2019	0000383-40.2019.5.07.0018 0001315-28.2019.5.07.0018
Aguardando final do sobrestamento	09	20/02/2020	0000298-54.2019.5.07.0018
Aguardando prazo	90	13/11/2020	0000319-93.2020.5.07.0018
Assinar sentença	-	-	-
Concluso ao Magistrado	11	12/04/2021	0000955-59.2020.5.07.0018 0000240-80.2021.5.07.0018
Cumprimento de Providências	17	05/08/2020	0000419-19.2018.5.07.0018
Elaborar decisão	01	28/04/2021	0000329-06.2021.5.07.0018
Elaborar despacho	13	20/04/2021	0000167-11.2021.5.07.0018
Escolher tipo de arquivamento	02	01/04/2021	0001748-03.2017.5.07.0018
Elaborar sentença	39	03/03/2021	0000701-86.2020.5.07.0018
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	11	20/04/2021	0000190-54.2021.5.07.0018
Recebimento e remessa	03	29/04/2021	0000845-60.2020.5.07.0018
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

OBSERVAÇÕES

- Não foram localizados processos na tarefa “Aguardando Audiência” sem assentada designada.
Processo nº 0000383-40.2019.5.07.0018: acordo com previsão de término em 31/maio/2021.
Processo nº 0001315-28.2019.5.07.0018: acordo com previsão de término em 28/setembro/2021.
Processo nº 0000955-59.2020.5.07.0018: audiência realizada em 12/abril/2021. Aguardando o término do prazo concedido para razões finais. **Observamos que a unidade utiliza o controle dos prazos através do GIGS.**
Processo nº 0000240-80.2021.5.07.0018: razões finais apresentadas pelas partes em 04/maio/2021.
Processo nº 0000419-19.2018.5.07.0018: acordo com previsão de término em 20/junho/2021.
Processo nº 0001748-03.2017.5.07.0018: aguardando as providências finais a serem efetivadas pela CEF.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	03	24/07/2018	0001922-46.2016.5.07.0018
Aguardando cumprimento de acordo	01	06/08/2020	0000154-17.2018.5.07.0018
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	28	12/04/2021	0001000-34.2018.5.07.0018
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	02	04/05/2021	0000040-44.2019.5.07.0018
Elaborar decisão	07	20/04/2021	0000748-60.2020.5.07.0018
Elaborar despacho	12	15/04/2021	0000740-20.2019.5.07.0018
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	01	30/04/2021	0000419-82.2019.5.07.0018

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000154-17.2018.5.07.0018: Acordo com previsão de término em 26/abril/2021.
Processo nº 0001000-34.2018.5.07.0018: aguardando prazo para manifestação sobre os cálculos até 04/maio/2021

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	69	11/09/2017	0001428-89.2013.5.07.0018
Aguardando cumprimento de acordo	18	07/11/2019	0000018-83.2019.5.07.0018
Aguardando final do sobrestamento	31	11/03/2021	0000539-91.2020.5.07.0018
Aguardando prazo	175	16/04/2020	0000978-73.2018.5.07.0018
Concluso ao Magistrado	05	03/05/2021	0000711-04.2018.5.07.0018
Cumprimento de Providências	75	05/10/2020	0001401-04.2016.5.07.0018
Elaborar decisão	04	20/04/2021	0000448-45.2013.5.07.0018
Elaborar despacho	41	16/04/2021	0000813-26.2018.5.07.0018
Elaborar sentença	08	27/04/2021	0000634-24.2020.5.07.0018
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	18	29/04/2021	0000907-37.2019.5.07.0018
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000018-83.2019.5.07.0018: acordo com previsão de término em 01/agosto/2021
Processo nº 0001401-04.2016.5.07.0018: previsão de término do bloqueio de proventos em abril/2022.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	07	00	01	00
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	118	95	115	150
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	289	529	29	18
Aguardando Resposta de Ofício	05	-	44	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	33	11	03	20
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	12	12	08	03
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	93	110	03	03
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	390	364	326	275
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	23	15	174	153
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	*02	34	*882	408
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	747	846	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	502	937	1.062	1.014
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	487	886	570	654
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	19	21	446	920
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	163	327	686	608
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	135	309	97	117
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	120	98	95	66
Painel Global/Acordos vencidos	00	-	00	-
Painel Global/BNDT	00	03	00	01
Painel Global/CAGED	00	00	00	00
Painel Global/Cálculos	18	00	06	00
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	04	09	20	04
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	18	02	11	11
Painel Global/INFOJUD	13	05	16	03
Painel Global/RENAJUD	01	03	02	03
Painel Global/SRM/JUCEC	00	00	00	00
Painel Global/SISBAJUD	05	01	03	01
Painel Global/SERASAJUD	11	02	19	10
Painel Global/SISCONDJ	00	-	00	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	06	01	02	03

* As duas Cartas Precatórias pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe), com prazo médio de 882 dias, tratam-se de inconsistências, que estão sendo regularizadas junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio do chamado nº 24.204, de 19 de abril de 2021.

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

Período de apuração: 30/04/2020 a 29/04/2021.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
18ª VT de Fortaleza	1.224	1.361	111,19%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
18ª VT de Fortaleza	975	918	92,35%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
18ª VT de Fortaleza	106,43%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
18ª VT de Fortaleza	107,68%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	105,83%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
18ª VT de Fortaleza	52,29%	1.232	553	44,89%	99,75%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
18ª VT de Fortaleza	57,08%	896	327	36,50%	81,10%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
18ª VT de Fortaleza	97,73%
Total da 7ª Região	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
18ª VT de Fortaleza	138,46%
Total da 7ª Região	86,02%

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
18ª VT de Fortaleza	100,00%
Total 1º Grau	100,00%
Total da 7ª Região	100,00%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
18ª VT de Fortaleza	102,26%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.)

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
18ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região		2.272	3.891	1.198	216,70%

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
18ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais. A unidade recebe os recursos por decisão, em que são verificados os pressupostos dos arts. 895, 897 e 899 da CLT, tais como tempestividade e preparo/concessão dos benefícios da justiça gratuita. São exemplos os Processos: 0000058-94.2021.5.07.0018; 0000835-50.2019.5.07.0018; 0000331-10.2020.5.07.0018; 0001119-58.2019.5.07.0018; 0000917-47.2020.5.07.0018.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. A Vara adota o procedimento determinado no art. 899, § 1º, da CLT e no Provimento Conjunto Nº 02/2009, no sentido de liberar o depósito recursal após a homologação do cálculo de liquidação. Exemplos: 0000428-78.2018.5.07.0018; 0000460-52.2019.5.07.0017; 0001324-87.2019.5.07.0018; 0001219-47.2018.5.07.0018; 0001304-67.2017.5.07.0018.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, é este o procedimento adotado pela Vara do Trabalho: Nos processos de execução fiscal, há, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, a suspensão da execução por 1 ano e tais feitos ficam no arquivo provisório. Já no caso de execuções trabalhistas, nos termos do art. 11-A, da CLT, após a notificação do exequente para indicar meios ao prosseguimento da execução, os processos são remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 2 anos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): As ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT) são utilizados em todas as execuções em curso na Vara. O SIMBA, ante a sua complexidade, é utilizado apenas em execuções específicas (grandes devedores, empresas ativas, suspeitas de fraude). Renajud, CNIB, Serasajud e BNDT, tendo em vista que geram restrições permanentes, são utilizados uma única vez. Já Sisbajud é reiterado sempre que há indícios de que podem ser localizados ativos ou a pedido do exequente.

11.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): De acordo com Relatório sobre Ordens Judiciais efetuadas no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) – desenvolvido em substituição ao Bacenjud, não existem bloqueios pendentes de providência, estando todos eles saneados.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. O procedimento adotado é de apenas arquivar definitivamente o processo com os comprovantes de saldo zero de todas as contas judiciais. Com relação aos processos antigos, a Vara vem, desde 2020, diligenciando e sanando os processos com saldo através do Sistema Garimpo. Os últimos processos arquivados (cerca de 10) encontram-se desarquivados para diligências de devolução de valores.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Há inclusão de processos de execução em pauta para conciliação sempre que há requerimento das partes ou quando o juízo verifica a possibilidade de conciliação (bloqueio Bacenjud de valor significativo ou penhora de determinado bem).

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV: A Vara tem observado o procedimento para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a Requisição na minuta de expediente e intimando o ente público para pagamento. Exemplos: 0000793-11.2013.5.07.0018; 0001554-03.2017.5.07.0018.

12. DADOS COMPLEMENTARES:

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA: Segundo o Diretor de Secretaria, o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por acompanhamento do PJe e de relatórios SICOND, sendo distribuído da seguinte forma: algumas atividades mais específicas, por sua natureza, são atribuídas a um determinado servidor (tais como audiência, comunicações e expedientes, cálculos e convênios de execução) e as demais atividades, em especial, a análise de petições e confecções de minutas de despachos e decisões ficam com os demais servidores, sendo os processos divididos entre eles por numeração (divisão por número final). O controle da tramitação se dá pelo uso do GIGS, onde ocorre a atribuição automática das tarefas e a utilização de chips em algumas atividades (convênios de execução, confecção e atualização de cálculos e confecção de alvarás).

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF: Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Processos a título de exemplo: 0000281-86.2017.5.07.0018 e 0000885-42.2020.5.07.0018.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO: Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Processo exemplo: 0000733-96.2017.5.07.0018.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ: As assistentes dos juízes realizam as seguintes tarefas: minutas de tutelas de maior complexidade, sentenças de mérito, sentenças de julgamento do IDPJ, sentenças de embargos à execução, sentenças de embargos de terceiros e sentenças de exceção de pré-executividade.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS: A maior parte das sentenças é proferida de forma líquida, independentemente do rito (por exemplos, os processos 0000529-47.2020.5.07.0018 e 0000201-20.2020.5.07.0018 do rito sumaríssimo e os processos 0001072-84.2019.5.07.0018 e 0000551-08.2020.5.07.0018 do rito ordinário). Apenas quando há maior complexidade no cálculo ou qualquer outro motivo impeditivo o cálculo é deixado para a fase de liquidação. Nesses casos, o cálculo é apresentado pelas partes ou elaborado pela contadoria do juízo, com posterior notificação das partes para impugnação, ou, nos casos de grande complexidade, em especial nas ações em face de bancos, instituições financeiras, sociedades de economia mista e empresas públicas, nomeia-se perito calculista. Exemplos:

- Processos com cálculo das partes: 0000375-70.2017.5.07.0006, 0000025-80.2016.5.07.0018, 000086-04.2017.5.07.0018, 0000788-81.2016.5.07.0018 e 0000567-35.2015.5.07.0018.
- Processos com cálculos da contadoria: 0000307-79.2020.5.07.0018, 0001039-31.2018.5.07.0018, 0001087-53.2019.5.07.0018, 0000292-94.2016.5.07.0004 e 0000043-62.2020.5.07.0018.
- Processos com cálculo pelo perito judicial: 0001304-67.2017.5.07.0018, 0000553-46.2018.5.07.0018, 0001343-64.2017.5.07.0018, 0001029-50.2019.5.07.0018, 0002016-57.2017.5.07.0018 e 0000263-65.2017.5.07.0018.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS: Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO: O Vara, nos acordos e nas sentenças, determina que a entrega/devolução das CTPS seja feita diretamente entre as partes e os advogados do processo, sem ingerência do juízo. Quando é o caso de anotação pela Vara, determina-se que a parte compareça à Secretaria, que procede à anotação e no mesmo ato devolve o documento ao reclamante. Com relação às CTPS que permaneciam na Vara antes da adoção do procedimento supra, os seus titulares, ainda em 2019, foram notificados para comparecer à Vara e retirar o documento. As Carteiras não procuradas foram remetidas à SRTE.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO: Nas atas em que há homologação de acordo, bem como nas decisões que homologam petições de acordo juntadas pelas partes, há sempre a previsão de presunção de quitação no prazo de 5 dias, da seguinte forma: “Presume-se o regular pagamento de cada parcela caso o reclamante não peticione informando o eventual inadimplemento no prazo de 5 dias do respectivo vencimento.” Como exemplos os processos 0000176-07.2020.5.07.0018, 0000400-42.2020.5.07.0018 e 0000562-71.2019.5.07.0018 (previsão na ata de audiência) e os processos 0000018-83.2019.5.07.0018 e 0000678-43.2020.5.07.0018 (previsão na decisão homologatória).

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: O Juízo adota a Desconsideração da Personalidade Jurídica, observando a forma e os despachos que seguem: A pedido da parte exequente, é instaurado, por decisão, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, na forma do art. 28, § 5º, do CDC, e arts. 133 a 137, do CPC, e Provimento CGJT nº 1/2019. De forma cautelar (arts. 279, 300 e 301 do CPC c/c art. 855-A, da CLT, e art. 6º, § 2º, da IN 39 do TST), são utilizados os convênios de execução em face dos sócios e de suas cotas em outras empresas. Após realizadas as providências cautelares, os sócios são intimados para os fins de manifestação acerca do incidente e eventual penhora. Por fim, com ou sem manifestação do sócio, há o julgamento do incidente e eventual ratificação dos atos de execução praticados. Exemplos: 0000244-25.2018.5.07.0018, 0000088-66.2020.5.07.0018, 0000625-96.2019.5.07.0018, 0001216-29.2017.5.07.0018 e 0000357-08.2020.5.07.0018.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO: Assim se inicia o processo executório na Vara em correição: Transitada em julgado a sentença líquida ou homologado o cálculo de liquidação, o reclamante é notificado, com base no art. 878, da CLT, para requerer o início dos atos executórios, sob pena do arquivamento provisório e início da contagem do prazo da prescrição intercorrente previsto no art. 11-A da CLT. Requerida a execução pelo reclamante, o reclamado é notificado para pagamento do crédito exequendo ou para garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora. Decorrido o prazo legal sem o pagamento ou garantia da execução, são adotadas medidas de força sobre o

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

patrimônio da executada (Sisbajud, Renajud, CNIB, Serasajud e BNDT). Posteriormente, havendo pedido do reclamante, há instauração do incidente de desconsideração na forma citada no item acima.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS: A Secretaria informou que o procedimento adotado na realização das perícias é o seguinte: A Vara nomeia, em forma de rodízio, os peritos dentre os cadastrados no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho – AJ/JT. As partes são notificadas para apresentarem quesitos no prazo de 15 dias e o perito é notificado para indicar a data da realização do exame. Realizada a perícia, o perito deve apresentar o laudo no prazo de 30 dias. Apresentado o laudo, as partes são notificadas para apresentar impugnação na forma de quesitos no prazo de 5 dias. Por fim, o perito apresenta esclarecimentos à impugnação das partes.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC): Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, há envio de processos ao CEJUSC, sempre que este ou as partes assim solicitam. Exemplos: 0001192-64.2018.5.07.0018, 0000105-68.2021.5.07.0018, 0000815-25.2020.5.07.0018, 0000334-62.2020.5.07.0018.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
14 – IGest – Abril 2020 a Março 2021	38 ^a
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	135 ^a
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	170 ^a
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	46 ^a
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	42 ^a

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 05/04/2021.

12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 29/04/2021)
Decorrentes de execução	5.423.013,49	6.027.124,94	2.046.165,04
Decorrentes de acordo	5.915.396,25	7.156.126,94	1.371.723,39
Decorrentes de pagamento espontâneo	156.105,19	1.210.294,06	582.765,47
TOTAL	11.494.514,93	14.393.545,94	4.000.653,90

*Dados extraídos do e-Gestão.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 29/04/2021)
Custas processuais e Emolumentos	197.250,93	146.406,12	70.981,03
Contribuição Previdenciária	1.393.104,28	1.781.769,70	625.641,28
Imposto de Renda	171.658,31	320.517,37	28.704,81
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	26.637,34	0,00	0,00
TOTAL	1.788.650,86	2.248.693,19	725.327,12

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos.

14.1.5. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita;

14.1.6. Utilizar, na designação de peritos, a relação disponibilizada no Sistema PJe, de forma equitativa, com observância de rotatividade nas nomeações.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Observar, em atos solenes realizados de forma telepresencial, como o de encerramento da Correição

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

Ordinária, o uso de vestuário condizente com a formalidade da ocasião, bem como a permanência em espaço físico adequado, como se praticados na sede do fórum o fossem;

14.2.2. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010;

14.2.5. Na hipótese, estritamente excepcional, de nomeação de Perito Judicial, nos termos do artigo 156 do CPC e em conformidade com a Recomendação nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinar ao Diretor de Secretaria que utilize a relação disponibilizada no Sistema PJe, de forma equitativa, com observância de rotatividade nas nomeações;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

14.2.10. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita;

14.2.11. Determinar ao Diretor de Secretaria que, na designação de peritos, utilize a relação disponibilizada no Sistema PJe, de forma equitativa, com observância de rotatividade nas nomeações.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Carlos Alberto Trindade Rebonatto, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Rafael de Souza Carneiro, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Fabrício Holanda de Oliveira, Diretor de Secretaria, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou os Magistrados que atuam na unidade, que estão em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do novo CPC. Prosseguindo, lembrou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, o que vem se mantendo no corrente exercício, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Frisou, também, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, passou a constar da Ata de Correição o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade, destacando, ainda, a determinação de que haja a disponibilização imediata, após o encerramento da instrução, dos processos para julgamento pelos magistrados. Afirmou, também, que a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Asseverou que, devido à mudança de paradigma introduzida pela pandemia, o Sétimo Regional vai continuar fazendo audiências telepresenciais por prazo ainda indeterminado, daí a importância de que se estabeleça uma previsibilidade da designação desses atos processuais, pontuando, ademais, a necessidade de que sejam realizados de forma equitativa entre os Juizes Titular e Vinculado. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o do índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Adiante, ressaltou que ainda não implementou plenamente o que planeja com relação à designação de magistrados porque os três juizes substitutos recentemente removidos irão entrar em efetivo exercício somente na segunda quinzena de maio, e que pretende, a partir do mês de junho, contando com a cooperação dos colegas, apenas em casos excepcionais, fazer designações retirando juizes auxiliares vinculados das Varas. Em seguida, assinalou que a Central de Mandados será objeto de correição ainda neste exercício, o que possibilitará aferir a produção de cada Oficial de Justiça e o cumprimento de prazos, de modo a evitar o alongamento desnecessário dos feitos. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual, do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto se apresenta como uma realidade que não deixará de existir. Adiante, informou que a Presidência o incumbiu de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcaño, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento constante das metas com os Diretores de Secretaria, no sentido de auxiliar a primeira instância. Por derradeiro, assegurou que a Vara está em excelentes condições, bem gerida, passando, em seguida, a palavra ao Ilustríssimo Senhor João Helder Machado Arcaño, Secretário da Corregedoria, que, em conjunto com a Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, e com a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, ratificaram a parceria da Gestão Estratégica com o primeiro grau e o viés colaborativo da Corregedoria. Em seguida, parabenizaram toda a equipe da 18ª Vara do

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

trabalho de Fortaleza pelos resultados alcançados, pois a Vara está numa situação muito boa, já tendo inclusive realizado a autoinspeção, encontrando-se, portanto, em uma condição invejável.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza agradeceu a equipe pelos resultados alcançados e à Corregedoria pelo trabalho realizado. Agradeceu ainda ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Rafael de Sousa Carneiro, pelo apoio, ao Ilustríssimo Senhor Fabrício Holanda de Oliveira, Diretor de Secretaria, e aos demais servidores e estagiários pelo empenho e dedicação.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Rafael de Sousa Carneiro, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e afirmou concordar com seus argumentos relacionados à designação dos magistrados volantes para cobrir outras situações e considera que, até mesmo para eles próprios fica melhor, porque passam a atuar com mais segurança com relação à estabilidade do dia das audiências, enfim, dos seus compromissos com a Vara. Por fim, o magistrado cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular e os servidores, ocasião em que foi autorizado pelo Senhor Corregedor Regional a retornar à sala de audiências, a fim de dar continuidade às que estavam agendadas para aquela data.

O Ilustríssimo Senhor Fabrício Holanda de Oliveira, Diretor de Secretaria, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular pela confiança depositada em seu trabalho, que vem desde a atuação na cidade de Maracanaú, uma Vara que recebia grande volume de processos por ano, até chegar a um serviço mais afinado na 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Em seguida, agradeceu à sua equipe, sem a qual não conseguiria esse resultado, um trabalho muito importante, em que cada um tem a consciência do que precisa ser feito, inclusive durante a pandemia, período em que todos se mostraram excepcionais, apesar de todos os problemas enfrentados, o que permitiu à Vara ter esse resultado expressivo. Em seguida, o Senhor Diretor de secretaria agradeceu à Assessora do Desembargador, Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, e à Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, pela parceria e ajuda na definição da estratégia de abordagem do e-Gestão e do SICOND, o que tem ajudado no desempenho da Unidade. Por fim, o Senhor Diretor de Secretaria afirmou que vive um momento muito afinado na 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, apesar da distância imposta pela pandemia, pois todos são pessoas muito queridas e o mais importante é não perder essa coesão que a equipe tem mantido.

A servidora Carla Liz Martins Sant'anna agradeceu à administração da Vara e afirmou que a 18ª Vara é realmente uma equipe, porque todos têm o objetivo comum de atender a todos e, principalmente, aos menos favorecidos, o que é muito gratificante.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional reiterou que a Corregedoria está aberta, disponível, sempre com viés colaborativo, e agradeceu a acolhida dos Juízes e servidores e de forma especial ao Ilustríssimo Senhor Fabrício Holanda de Oliveira, Diretor de Secretaria, que reputa ser pessoa dedicada e competente no exercício de seu mister. Assim, em nome deste estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço de todos os servidores integrantes daquela unidade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 15 minutos do dia 06 de maio de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 06 de maio de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1.150 - Centro - Fortaleza/CE

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional